

PORTARIA FFLCH Nº 18/2025, de 03 de julho de 2025

Dispõe sobre a subdelegação de competência ao Presidente da Comissão de Graduação – e, na falta ou impedimento deste, ao seu substituto legal – para firmar termos de compromisso de estágio, e respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão, de alunos de graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria GR nº 8321, de 19 de janeiro de 2024, e com o deliberado pela Congregação da Unidade em sessão ordinária de 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica subdelegada ao Presidente da Comissão de Graduação – e, na falta ou impedimento deste, ao seu substituto legal – a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, firmar termos de compromisso de estágio, bem como os respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão, de alunos de graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Embora de livre escolha e propostos pelos interessados, e sem indicação expressa nos currículos, os estágios não obrigatórios realizados na Universidade de São Paulo ou em outras instituições que não a USP devem estar, de alguma forma, relacionados à área de conhecimento do curso no qual o aluno está matriculado e ter o objetivo de contribuir com sua formação pessoal e profissional, ampliando suas experiências, desenvolvendo suas habilidades e melhorando seu desempenho escolar.

Parágrafo único – A regularidade da assinatura do termo de compromisso de estágio – e dos respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão – está condicionada à aprovação do estágio pela coordenação do curso de graduação no qual o aluno está matriculado, bem como à sua tramitação pelos canais institucionais previstos no âmbito da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Adrian Pablo Fanjul
Diretor

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

Rua do Lago, 717, sala 113 | Prédio da Diretoria e Administração | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-080
Tel: (11)3091-4759 | <https://academica.ffiich.usp.br/>